

PROJETO DE LEI Nº 062/2012

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – HOSPITAL MADRE REGINA PROTMANN COM RECURSOS PORTARIA GM/MS 1340/2012 E PORTARIA 204-R/SESA/2012.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Repasse Financeiro com a Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Madre Regina Protmann no valor global de R\$ 1.941.852,40 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), para atender as despesas de cirurgias eletivas referente a Portaria GM/MS nº 1.340/2012 e Portaria 204-R/SESA/2012 com recursos do SUS a serem transferidos pelo Governo Federal e Governo Estadual no período de novembro de 2012 a junho de 2013.

Art. 2.º As despesas referidas no Artigo 1º desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Governo Estadual - 014015 - 1030201042.092.333903900000 – Ficha 063 - 08 parcelas de R\$ 67.777,88 no total de R\$ 542.223,04 Fonte: 2610 – Convênio do Estado

Governo Federal - 014015 - 1030201042.092.333903900000 – Ficha 063 - 08 parcelas de R\$ 174.953,67 no total de R\$ 1.399.629,36 Fonte: 2320 – Recursos do SUS

Total R\$ 1.941.852,40

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 26 de outubro de 2012.

GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL